



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER FAVORÁVEL Nº 4257/2023

REFERÊNCIA: PROJETO DE LEI - PROCESSO N. 4425/2023

RELATOR: GIL MAGNO

EMENTA: DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS O FESTIVAL SOLSTÍCIO DO SOM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Em consonância com os dispositivos elencados no **art. 52, §1º, inciso I, II e III do Regimento Interno da Câmara Municipal de Petrópolis**, segue o parecer:

I - RELATÓRIO:

Trata-se de um Projeto de Lei de nº 4425/2023 do Ilmo. Vereador Léo França, dispõe sobre a inclusão no calendário oficial de eventos do Município de Petrópolis o "Festival Solstício do Som" e dá outras providências.

Art. 1º Fica acrescido ao calendário de eventos do Município de Petrópolis o "Festival Solstício do Som", a ser realizado anualmente, nos solstícios de verão e de inverno de cada ano.

Parágrafo único. O festival contará com 07 (sete) dias de festa, devendo observar que o encerramento do evento deverá coincidir com os respectivos solstícios de verão e de inverno.

Inicialmente, cumpre ressaltar as competências da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, conforme disposto pelo **Art. 35, inciso I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Petrópolis**: vejamos:

Art. 35. Constituem campos temáticos ou áreas específicas de atividades de cada Comissão Permanente:

I - Da Comissão de Constituição, Justiça e Redação:

a) aspectos constitucionais, legal, jurídico, regimental ou de técnica legislativa de projetos, emendas ou substitutivos sujeitos à apreciação da Casa ou de suas Comissões, para efeito de admissibilidade e tramitação;

b) em particular, admissibilidade de propostas de emenda à Lei Orgânica Municipal;

c) qualquer assunto de natureza jurídica ou constitucional que lhe seja submetido, em consulta, pelo Presidente da Câmara, pelo Plenário ou por outra Comissão ou em razão de recurso previsto neste Regimento;

- d) exercício dos poderes municipais;
- e) licença de Vereador, Prefeito ou Vice-Prefeito para ausentar-se do Município ou para interromper o exercício de suas funções;
- f) desapropriações;
- g) transferência temporária de sede do Governo;
- h) redação do vencido e redação final das proposições em geral, ressalvado o disposto nos §§§ 3º, 4º e 5º do art. 115;
- i) e ainda opinar sobre a oportunidade ou conveniência da matéria proposta.”

Com base nas competências atribuídas à Comissão de Constituição, Justiça e Redação, segue o voto:

II - VOTO:

Justifica o autor: “O Solstício do Som é realizado desde o ano de 2010, duas vezes ao ano, com o objetivo de promover a ocupação responsável de espaços públicos no Centro Histórico de Petrópolis realizando, semestralmente, um festival de artes integradas, com programação musical formada essencialmente por grupos ou solos com repertório autoral e que ensaia na cidade de Petrópolis. Também conta com artistas de mesmo perfil vindos de qualquer outra parte do mundo, interessados em vir para a cidade se apresentar, promovendo uma reunião de acesso universal e gratuito entre artistas e população, residentes ou visitantes.”

O Solstício do Som representa um espaço para artistas investirem em suas obras autorais e incentiva demais profissionais da cultura gerando empregos temporários e permanentes na produção e serviços.

III - PARECER DAS COMISSÕES:

A Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação (Vogal) manifesta-se **FAVORAVELMENTE** à tramitação desta proposição.

Sala das Comissões em 19 de setembro de 2023

OCTAVIO S. C. de Paula

OCTAVIO SAMPAIO
Vice - Presidente

Gil Magno

GIL MAGNO
Vogal

Mauro Peralta

DR. MAURO PERALTA
Vogal

Domingos Protetor

DOMINGOS PROTETOR
Vogal